



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.223, de 27 de abril de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 74.819,82 (setenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: -11-Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade: -1-Serviços Urbanos

6.182.21.101.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de consumo.....R\$ 30.000,00

6.182.21.2101.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros serv. de terc.-PJ.....R\$ 19.819,82

6.182.21.2101.3.4.4.9.0.52.00.00.00-Equip. e material permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do Exercício do ano de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de abril de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios.